



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 54, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Indefere o funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Sistemas de Informação, unidade integrada ao organograma do Núcleo de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de janeiro de 2024 referente ao Processo SEI nº 23107.033565/2023-85, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Sistemas de Informação, unidade integrada ao organograma do Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Indeferir a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Sistemas de Informação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 25/01/2024, às 15:16, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1165013** e o código CRC **829FBCB8**.

Referência: Processo nº 23107.033565/2023-85

SEI nº 1165013